

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**Resolução CIB/PA Nº 01, de 21 de janeiro de 2022.(*)**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de fortalecer a assistência hospitalar, para a retomada dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, em especial a reabilitação no atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID-19;
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a PORTARIA Nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências Federais de recursos da saúde;
- Considerando o Ofício Circular nº 001/2022 Conjunto CONASS/CONASEMS, que esclarecendo sobre a aprovada da incorporação de 6.500 novos leitos de UTI no Brasil, voltados para a assistência geral, assim como aprovado reajuste dos valores dos leitos já existentes e dos novos a serem habilitados;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a pactuação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI tipo II, alocados no estado do Pará, referente aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS de gestão estadual e municipal conforme descrito no anexo I desta Resolução, voltados para a assistência geral, em conformidade com os critérios aprovados pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 34.843 de 25/01/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2022(*)

UF	NOME DO MUNICÍPIO	NOME DA MACROREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CÓDIGO NO CNES	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS UTI TIPO II ADULTO *	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO *	JUSTIFICATIVA SE LEITOS COMPLEMENTARES A ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES
PA	ABAETETUBA	MACRO I	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	0073482	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10		
PA	ANANINDEUA	MACRO I	HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA	6250564	MUNICIPAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	10		
PA	BELÉM	MACRO I	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	2334321	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19		
PA	BELÉM	MACRO I	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	2752700	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		10	
PA	BELÉM	MACRO I	HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA	2333031	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10		
PA	BELÉM	MACRO I	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	0090301	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6		
PA	BELÉM	MACRO I	HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO	2332981	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11		
PA	BELÉM	MACRO I	HPSM DR HUMBERTO MARADEI PEREIRA	2694778	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2		Considerando a existência de 8 leitos de UTI habilitados no estabelecimento, solicitamos a inclusão de 2 leitos de UTI para complementar a estrutura já existente, totalizando 10 leitos de UTI tipo II permanentes.
PA	BELÉM	MACRO I	HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU	7486413	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4		Considerando a existência de 6 leitos de UTI habilitados no estabelecimento, solicitamos a inclusão de 4 leitos de UTI para complementar a estrutura já existente, totalizando 10 leitos de UTI tipo II permanentes.
PA	CAPANEMA	MACRO I	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES	9685871	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19		
PA	CASTANHAL	MACRO II	ABSJ	0007641	ESTADUAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	10		
PA	CASTANHAL	MACRO II	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE CASTANHAL	0220027	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40		
PA	ALTAMIRA	MACRO III	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA	5597501	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10		
PA	ITAITUBA	MACRO III	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO TAPAJOS ITAITUBA	0179817	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30	10	
PA	ITAITUBA	MACRO III	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	2331098	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10		
PA	SANTAREM	MACRO III	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM	2329905	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7		
PA	ULIANOPOLIS	MACRO III	HOSPITAL SAO FRANCISCO	2616513	ESTADUAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	10		
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	MACRO VI	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2328992	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12		
PA	PARAUPEBAS	MACRO IV	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO COVID 19 PARAUPEBAS	0920061	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30		
PA	TUCURUÍ	MACRO IV	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	2621614	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13	6	
PA	REDENÇÃO	MACRO IV	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	5498465	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11		
Total							274	26	

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 34.843 de 25/01/2022

Protocolo: 754564